

## OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

### **PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS COMERCIAIS NAS ESTAÇÕES SÃO BENEDITO E ESPERANÇA DA LINHA SUL DO METRÔ DE FORTALEZA DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO – REGULAMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAMENTO GERAL**

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com base nos **Regulamentos de Procedimentos Relativos à obtenção de Receita Não Tarifária** e de **Exploração de Áreas de Propriedade da Companhia destinadas à Realização de Ações Promocionais, Comerciais e de Serviços – Regulamento de Negócios** e no **Regulamento Geral**, informa que está disponibilizando, por meio do Termo de Permissão de Uso – TPU , as áreas constantes do item IV, localizadas na **ESTAÇÕES : SÃO BENEDITO E ESPERANÇA, DA LINHA SUL, VISANDO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DISPENSADORAS DE PRODUTOS (MDP).**

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, nos termos dispostos no capítulo II do Regulamento de Negócios.

**I** - O Termo de Permissão de Uso - TPU será outorgado a título precário, sem exclusividade, sendo que eventual prorrogação ficará condicionada a critério de conveniência e oportunidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitado o artigo 6º do REGULAMENTO DE NEGÓCIOS combinado com o artigo 7º do Regulamento de Procedimentos Relativos à Obtenção de Receitas Não Tarifárias da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - REGULAMENTO GERAL.

O TPU poderá ser cassado a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam à estratégia comercial do METROFOR, ou em razão de qualquer outro motivo previsto no REGULAMENTO DE NEGÓCIOS.

**II** - A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referentes ao objeto da presente autorização, a partir da assinatura e vigência do TPU a ser emitida até 3 dias da confirmação do referido espaço ao credenciado pelo Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

**III** - Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:

- 1.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 1.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Ceará;
- 1.3 - Enquadradas nas disposições do art. 38º da Lei Federal nº 13.303/2016;

**IV** - Dos valores, espaços disponíveis, segmento de mercado e condições para obtenção do TPU :

Serão devidos, a título de remuneração ao METROFOR, para os espaços disponibilizados, os valores mensais conforme tabela:

<b>ESPERANÇA - LINHA SUL</b>				
<b>MÁQUINAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VALOR*</b>
ES-MQ-01	BEBIDAS QUENTES (CAFÉ)	TÉRREO	POSTERIOR À LINHA DE BLOQUEIO	85,00
ES-MQ-02	ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. (REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA, SNACK)	TÉRREO	POSTERIOR À LINHA DE BLOQUEIO	340,00

<b>SÃO BENEDITO - LINHA SUL</b>				
<b>MÁQUINAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VALOR</b>
SB-MQ-01	BEBIDAS QUENTES (CAFÉ)	TÉRREO	POSTERIOR A LINHA DE BLOQUEIO	85,00
SB-MQ-02	ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. (REFRIGERANTES, SUCOS, ÁGUA, SNACK)	TÉRREO	POSTERIOR A LINHA DE BLOQUEIO	340,00
SB-MQ-03	PRODUTOS EM GERAL	TÉRREO	POSTERIOR A LINHA DE BLOQUEIO	340,00
SB-MQ-04	PRODUTOS EM GERAL	TÉRREO	POSTERIOR A LINHA DE BLOQUEIO	340,00

\*valor/mês – valores promocionais de lançamento.

As plantas das referidas áreas comerciais estão disponíveis para consulta no link: [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br)

**V** – O Termo de Permissão de Uso permanecerá vigente pelo prazo de 180 dias, conforme previsto nos termos do artigo 2º do REGULAMENTO DE NEGÓCIOS E artigo 8º do Regulamento Geral com possibilidade de prorrogação por igual período.

**VI** - O direito de exploração comercial dos espaços é intransferível, sendo expressamente vedado ao credenciado que obtiver o TPU ceder, transferir, emprestar, vender, no todo ou em parte as áreas e espaços ocupados.

**VII** - A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, a partir do dia e horário especificados na publicação através do programa **OPN**, mediante login e senha, disponibilizados no ato do credenciamento, conforme link encaminhado para o e-mail cadastrado, de acordo com a disponibilização de espaços, preenchendo os campos obrigatórios solicitados.

As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo com o item VII serão desconsideradas. Nesse caso, será atendido o próximo credenciado registrado pela ordem de recebimento do sistema.

**VIII** – As Solicitações de Autorização de Uso objeto da presente publicação deverão ser encaminhadas **exclusivamente** na forma prevista no item VII, **a partir das 8hrs dia 09 de Julho de 2019**, conforme horário indicado no sistema e serão recebidas enquanto houver disponibilidade dos lotes descritos na planilha do item IV.

As solicitações recebidas **antes das 8hrs do dia 09 de Julho de 2019** serão desconsideradas.

**IX** – O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo à ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no programa, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no sistema fornecido pelo METROFOR, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.

**X**– Os resultados do procedimento de chamamento objeto da presente publicação serão divulgados no sistema da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos e encaminhados para o email informado no ato do credenciamento.

O credenciado selecionado para obter o TPU deverá apresentar à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, no prazo de até 10 dias corridos contados da publicação acima citada, a mídia a ser veiculada na MDP, respeitadas as diretrizes técnicas e operacionais da Companhia. Caso a mídia não seja aprovada pela área técnica da Companhia, a solicitação será cancelada.

O Termo de Permissão de Uso – TPU será emitido por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do **REGULAMENTO DE NEGÓCIOS** e do **REGULAMENTO GERAL**, ambos disponíveis no site: [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br)